



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 909 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.984

PROG 550 33:24

"Autoriza a abertura de crédito adicional complementar em dotação orçamentária que especifica e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder-Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional no valor de CR\$-37.100.000.- - - (trinta e sete milhões e cem mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

110 - CÂMARA MUNICIPAL	
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	1.100.000.
210 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	8.000.000.
510 - OBRAS E URBANISMO	
3120- Material de consumo.....	2.000.000.
520 - VIAS URBANAS	
3120- Material de consumo.....	2.000.000.
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	15.000.000.
530 - LIMPEZA PÚBLICA	
3120- Material de consumo.....	2.000.000.
650 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	6.000.000.
710 - SAÚDE	
3120- Material de consumo.....	1.000.000.
	TOTAL.....CR\$- 37.100.000.

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional - complementar autorizado pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto no corrente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

..... continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2- continuação- Lei nº-909 de 05/12/1.984:

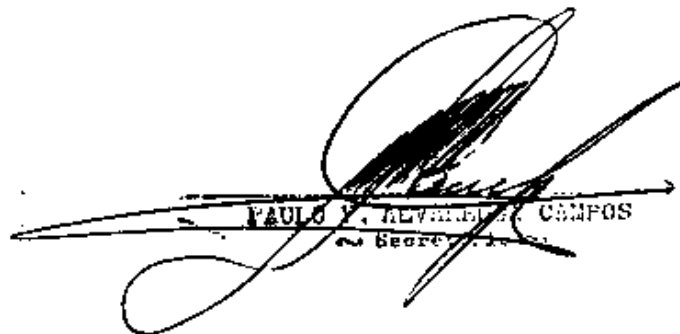
1
ART. 4º)- Revogar-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 de Dezembro
de 1.984.



SIMÃO WELMI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



PAULO V. REVOREDO CAMPOS
Secretário